

DECRETO n° 4.121

De 01 de Dezembro de 2021



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

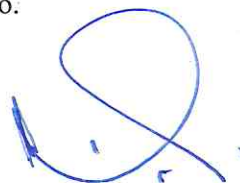
O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal n° 4.208 de 10 de Julho de 2020 c/c artigo 4° da Lei Municipal n° 4.305 de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 162 – Transferências de Recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), junto à ficha orçamentária de n° 1072 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 262 – Transferências de Recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), junto à ficha orçamentária de n° 1072 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

